LEI Nº 144 /08

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial de até R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

..... **A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender a despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 242/07, de 19 de dezembro de 2007), conforme específica.

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 – Saúde 10.301 – Atenção Básica	
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Fonte: 32495 – Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 231)	R$ 20.000,00
10.301.0081 – Programa de Estruturação da Gestão do Trabalho 10.301.0081-2.076.000 – Atividades da Gestão do Trabalho Fonte: 32499 – Gestão do SUS 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 12.000, 00
TOTAL	**R$ 32.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme discriminamos:

02 – PODER EXECUTIVO 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE 03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Fonte: 32495 – Atenção Básica 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 03)	R$ 20.000,00
10 – Saúde 10.303 – Centro de Atendimento Psicossocial IN 10.303.0071-2.074.000 – Atendimento Psicossocial IN Fonte: 32499 – Gestão do SUS 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil (ficha 198)	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 32.000,00**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de julho de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal